



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1832

Reconhece de Utilidade Pública.

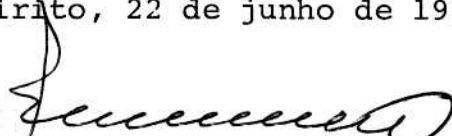
O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora de Lourdes, com sede à Rua Braz Melillo, nº 69, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de junho de 1994.


Geraldo Magno de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL


Vânia Antunes de Carvalho

CHEFE DE GABINETE

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413